

**ATA DE ENCERRAMENTO E ABERTURA DOS
ENVELOPES Nº 01- “DOCUMENTAÇÃO” E Nº 02 – “PROPOSTA COMERCIAL”
CONCORRÊNCIA Nº 27 /2023**

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 959/2023 - 1DOC

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de manutenção civil e hidráulica, elétrica e de redes telefônica/lógica nas diversas Unidades de Saúde do Município de Cajati/SP e execução de serviços de manutenção nas áreas civil, hidráulica, elétrica e de redes telefônica/lógica em diversos edifícios públicos situados no Município de Cajati/SP.

Às 09h00min do dia 29 de Janeiro de 2024, na sala de reuniões da Divisão de Compras e Licitações, reuniu-se a Comissão de Licitação, designada por portaria nº 055/2023 de 18 de janeiro de 2023, sob a presidência do Senhor Leandro de Moraes; estando presentes os membros: Thierry Tavares de Oliveira, Antonia Cicera Linard, Maria Isabel da Costa Rodrigues, Mayra Cristina da Veiga Okuyama e os senhores Rauveis Pínheiro Costa, representante da empresa R&R Comércio e Serviços de Construção Geral Ltda e Antonio Carlos da Silva representante da empresa C.P de Oliveira Construções para a abertura do envelope nº 01 “Documentação”.

Entregou tempestivamente os envelopes “Documentação” e “Proposta Comercial”, as empresas:

- C.P de Oliveira Construções
- Construzeiyn Engenharia Ltda
- Mendes & Paiva Construtora Ltda
- Qualitech Soluções Eléticas Ltda
- R&R Comércio e Serviços de Construção Geral Ltda
- VBE ENGENHARIA & CONSULTIRA LTDA

As empresas R&R Comércio e Serviços de Construção Geral Ltda, C.P de Oliveira Construções, Construzeiyn Engenharia Ltda, Qualitech Soluções Eléticas Ltda, Mendes & Paiva Construtora Ltda e VBE Engenharia & Consultoria Ltda apresentaram a declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento ao item 5.1.3.1 e 5.1.3.1.1 do Edital.

O senhor Presidente solicitou aos presentes que rubricassem os envelopes e que conferissem sua inviolabilidade. Aberta a palavra, não houve manifestação. O Senhor Presidente, em prosseguimento, verificou a forma de preenchimento externo dos envelopes, conforme item 8 e constatou que as empresas atenderam as exigências do edital. Em seguida, passou à abertura do envelope “Documentação” das empresas licitantes, onde seus conteúdos foram vistados pelos membros da Comissão de Licitações. Aberta a palavra, não houve manifestação.

Após análise dos conteúdos do envelope “documentação” a Comissão de Licitação, decide pela HABILITAÇÃO das empresas:

- R&R Comércio e Serviços de Construção Geral Ltda- Para os lotes 01, 02,03 e 04 -
- Construzeiyn Engenharia Ltda- Para os lotes 01, 02,03 e 04
- Mendes & Paiva Construtora Ltda: Para os lotes 01 e 02

Atenderam a todas as exigências do edital e a INABILITAÇÃO das empresas:

C.P de Oliveira Construções: Para os lotes 01, 02,03 e 04

Qualitech Soluções Elétrica Ltda: Para os lotes 01, 02,03 e 04

VBE Engenharia & Consultoria Ltda: Para os lotes 01,02,03,04

Mendes & Paiva Construtora Ltda: Para os lotes 03 e 04

C.P de Oliveira Construções não atendeu:

1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação.

1.1.1- Prestação de serviços de execução de manutenção civil e hidráulica

A empresa apresentou atestado de civil entretanto deixou de apresentar serviços de hidráulica

1.1.2- Prestação de serviços de execução de manutenção civil e hidráulica

A empresa apresentou atestado de civil entretanto deixou de apresentar serviços de hidráulica

1.1.3- Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica

1.1.4- Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica

6.7.2. Comprovação de visita técnica

Foi verificado que a licitante **C.P de Oliveira Construções** apresentou documento com restrição (prova de regularidade perante a fazenda municipal e Prova de regularidade perante a fazenda Federal confirme o item 6.4.3), teria o prazo conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações para apresentação do documento sem restrição

Qualitech Soluções Eléticas Ltda nao atendeu :

1.1) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente (capacidade operacional) e compatível em características e quantidades do objeto da licitação.

1.1.1- Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa

1.1.2 - Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa

1.1.3- Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa

1.1.4- Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica em nome da empresa

Mendes & Paiva não atendeu:

1.1.3- Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica

1.1.4- Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica

VBE ENGENHARIA & CONSULTIRA LTDA:

1.1.1- Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica

1.1.2 - Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica

1.1.3- Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica (telefonia e rede lógica)

1.1.4- Deixou de apresentar atestado de capacidade técnica (telefonia)

Foi verificado que a licitante **VBE ENGENHARIA & CONSULTIRA LTDA** apresentou documento com restrição (prova de regularidade perante a fazenda Federal confirme o item 6.4.3), teria o prazo conforme § 1º do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006 e demais atualizações para apresentação do documento sem restrição

Devido à ausência dos representantes legais das empresas **Construzeiyn Engenharia Ltda, Mendes & Paiva Construtora Ltda, Qualitech Soluções Elétricas Ltda, VBE ENGENHARIA & CONSULTIRA LTDA**, fica aberto prazo de **05 (cinco) dias úteis** para interposição de recursos, em conformidade com artigo 109, I, "a", da Lei Federal nº 8.666/93 e demais atualizações.

Não havendo interposição de recursos fica a empresa habilitada, convocada para a abertura do envelope nº 02 "Proposta Comercial" para o dia **06/02/2024, às 09h00min.**

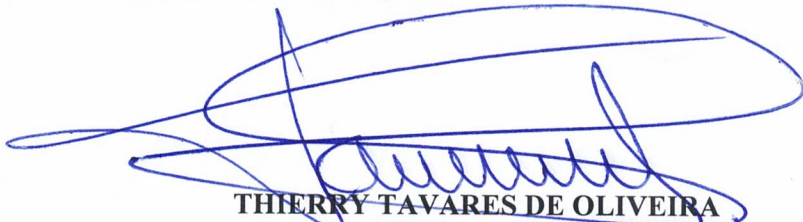
O envelope Proposta Comercial permanece lacrado.

Em nada mais havendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão, lavrando-se a presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.


LEANDRO DE MORAIS

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES

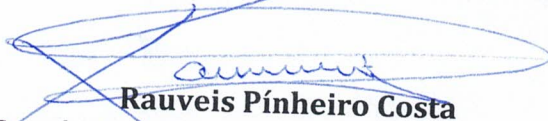

ANTONIA CICERA LINARD
MEMBRO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES

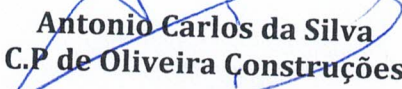

THIERRY FAVARES DE OLIVEIRA
MEMBRO DA COMISSÃO DE
LICITAÇÕES


MARIA ISABEL DA C. RODRIGUES
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES


MAYRA CRISTINA DA VEIGA
MEMBRO DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES




Rauveis Pínheiro Costa
R&R Comércio e Serviços de Construção Geral Ltda


Antonio Carlos da Silva
C.P de Oliveira Construções

